



## Edital ProPPG 51/2024

Apoio à tradução e revisão de artigo científico pelo Centro de Escrita Acadêmica da UEL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, por meio do Escritório de Apoio a Pesquisa—EAPq, e do Centro de Escrita Acadêmica da Universidade Estadual de Londrina—CEU, torna público o presente Edital com normas e procedimentos para inscrições de interessados em receber apoio gratuito para serviços de tradução para a língua inglesa e revisão da língua inglesa de artigos científicos.

O CEU é integrante do projeto Academic Writing and Research Development–AWARD, por meio de convênio com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior–SETI, do Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Universidade Federal do Paraná–UFPR/Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica–CAPA.

Este edital é válido até dezembro de 2024.

### 1. O Edital e Objetivos

- 1.1. O apoio à tradução e revisão de artigos científicos, por meio do CEU, é uma das iniciativas da Universidade previstas no plano de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação e tem apoio financeiro da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior—SETI. O total de vagas ofertadas no presente Edital está de acordo com o atual número de membros disponíveis na equipe do Centro de Escrita.
- 1.2. Os serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão da língua inglesa são realizados pela equipe do Centro de Escrita da UEL, constituída por profissional da área, bolsistas e integrantes voluntários, selecionados por meio de critérios estabelecidos em edital específico.
- 1.3. O Centro de Escrita da UEL visa auxiliar, por meio de assessorias aos autores, os docentes e discentes da Universidade na aprimoração do texto escrito na língua inglesa, melhorando a qualidade das versões traduzidas/revisadas e, consequentemente, acelerando o processo de tramitação até o aceite de suas publicações em periódicos qualificados

## 2. Vagas

- 2.1. As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a discentes e docentes da graduação e/ou pós-graduação da UEL.
- 2.2. O Centro de Escrita Acadêmica da UEL disponibiliza, através do presente Edital, 10 (dez) vagas de tradução para língua inglesa ou de revisão da língua inglesa de artigos acadêmicos.
- 2.3. Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são:
  - a) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3 a 5; e
  - b) ordem de submissão.

#### 3. Elegibilidade

3.1. Ser discente ou docente da Universidade Estadual de Londrina; o proponente deverá ser um dos autores do artigo.

- 3.2. Alunos egressos de Programas de Pós-Graduação da UEL com defesa a partir de 2020 também podem concorrer, desde que tenham como coautores seus respectivos orientadores. Alunos de graduação e pós-graduação devem ser regularmente matriculados na instituição.
- 3.3. Para concorrer às vagas de tradução ou revisão de artigos acadêmicos no presente Edital, professores temporários devem, necessariamente, apresentar como coautores alunos regularmente matriculados (graduação ou pós-graduação) ou professores efetivos da UEL.
- 3.4. **Alunos** da graduação ou da pós-graduação devem, necessariamente, apresentar docentes (efetivos ou temporários) como coautores. Professores efetivos podem concorrer como autores solo ou com coautores internos ou externos à instituição.
- 3.5. Não possuir pendência financeira ou inadimplências de relatórios junto à ProPPG.

#### 4. Orientações para a Candidatura

- 4.1. Os artigos científicos a serem traduzidos ou revisados devem ser enviados somente por meio do Formulário de Inscrição, item 5 deste edital.
- 4.2. No caso de artigos em que o primeiro autor for discente, de graduação ou pós-graduação, deve-se anexar ao Formulário de Inscrição o Termo de Compromisso e Encaminhamento em formato PDF (disponível no Anexo I deste edital) preenchido e assinado pelo docente orientador.
- 4.3. Os nomes, e-mails, currículo Lattes e ORCID de todos os autores do manuscrito deverão constar no Formulário de Inscrição.
- 4.4. Em caso de manuscritos assinados por 3 (três) ou mais autores, no Formulário de Inscrição, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia "CRediT" da Elsevier (ver exemplo e mais detalhes na página).
- 4.5. Somente serão aceitos manuscritos em formato DOC ou DOCX (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única e convertidos pelos próprios autores para versão do Word (doc ou docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.
- 4.7. Somente serão aceitos manuscritos com até 7.000 (sete mil) palavras no total, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem, além do corpo do texto: título, resumo, tabelas, figuras, legendas, notas de rodapé e gráficos.
- 4.8. Os artigos deverão ser escritos em português (tradução) ou em inglês (revisão). Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos, ainda em desenvolvimento.
- 4.9. Após o aceite do manuscrito, nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do Centro) poderá ser incluída até a submissão para o periódico escolhido, a fim de garantir a qualidade do texto e a validade do Certificado de Revisão.
- 4.10. Caso o manuscrito esteja em tramitação e/ou tenha sido aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 6 deste Edital). É recomendável que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.
- 4.11. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 5 do presente Edital.
- 4.12. É vedada a participação de parentes de primeiro grau de coordenadores, bolsistas ou voluntários do Centro de Escrita.

#### 5. Inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/NF5KVUCD5YRvsVnL8">https://forms.gle/NF5KVUCD5YRvsVnL8</a>. Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2. As inscrições serão recebidas a partir de 06/09/2024 até 27/09/2024.
- 5.3. Para se inscrever à vaga de tradução ou revisão, o autor solicitante deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar a versão final do **manuscrito** e o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** assinado (quando for o caso), conforme item 4 deste edital. No caso de artigos com coautores, todos devem estar listados no Formulário.
- 5.4. No caso de manuscritos já aceitos por uma revista, deve-se indicar isso no Formulário de Inscrição e **enviar documentação comprobatória** para *centrodeescrita@uel.br*.
- 5.5. No caso de manuscritos que já tenham sido avaliados por uma revista que solicitou alterações, deve-se indicar isso no Formulário de Inscrição e enviar todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores para centrodeescrita@uel.br.

#### 6. Análise e Classificação

- 6.1. Os manuscritos contemplados por este Edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.
- 6.2. A apreciação levará em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:
  - A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade:
  - Coesão e coerência textual;
  - Redação concisa, evitando repetições;
  - A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
  - A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua inglesa.
- 6.3. Os artigos serão analisados e aceitos por ordem de envio dentro do prazo de inscrição, até o limite de 10 vagas previstas no Edital.
- 6.4. Os artigos poderão ter os seguintes retornos:
  - 1) aceite;
  - 2) não contemplação pelo exposto nos itens 3, 4, 5 ou 6 do Edital;
  - 3) lista de espera.
- 6.5. Manuscritos que não se adequem aos critérios do item 6.2 não serão contemplados no Edital vigente, reservando-se o direito dos autores de submetê-los novamente, com modificações, a este ou a editais futuros.
- 6.6. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 6.5 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar a presença de problemas na escrita, como a falta dos pontos citados no item 6.2. Além disso, os autores receberão feedback detalhando os problemas encontrados

## 7. Resultado e Compromissos

7.1. O resultado com todos os processos deferidos e/ou indeferidos será publicado na página do Centro de Escrita: <a href="https://sites.uel.br/proppg/centro-de-escrita/">https://sites.uel.br/proppg/centro-de-escrita/</a>.

- 7.2. O Centro de Escrita da UEL reserva-se ao direito de criar um cadastro de reserva de artigos a serem contemplados com tradução/revisão, em caso de vacância de vagas (ex. desistência).
- 7.3. Durante o período de vigência do edital, os responsáveis pelos trabalhos manterão contato direto e frequente com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido ou revisado. Caso os responsáveis julguem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no Centro. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.
- 7.4. Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, obrigatoriamente, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do Centro de Escrita. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de ambos. A equipe entrará em contato com os autores via email para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste Edital. Caso a equipe do Centro julgue necessário, poderá ser solicitado que os autores compareçam a outras assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.
- 7.5. O autor responsável pela correspondência com o Centro deverá informar número de telefone/*WhatsApp* para contato com os membros da equipe no Formulário de Inscrição.
- 7.6. Os autores que se negarem a comparecer à assessoria obrigatória perderão a vaga do presente Edital.
- 7.7. Ao se inscrever, os autores se comprometem, caso sejam contemplados pelo Edital, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do Centro de Escrita, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), por e-mail ou *WhatsApp*, sob o risco de perder sua vaga.
- 7.8. Manuscritos em lista de espera serão atendidos conforme disponibilidade. Caso sejam contemplados, os autores do manuscrito em lista de espera devem comunicar interesse na vaga de atendimento em até 48 horas (quarenta e oito horas). Caso não haja demonstração de interesse, perde-se o direito ao atendimento.
- 7.9. No caso de trabalhos em lista de espera que sejam contemplados, será permitido que os autores façam 1 (um) reenvio do manuscrito antes que a equipe do CEU inicie o atendimento. Autores devem realizar o reenvio caso o manuscrito tenha sido atualizado no período em que estava em lista de espera. A versão atualizada do manuscrito deve ser enviada em até 7 (sete) dias úteis após a demonstração de interesse no atendimento, do contrário perde-se direito à vaga.
- 7.10. Os autores cujos trabalhos forem contemplados no edital ficam cientes que a submissão do manuscrito ao periódico escolhido só é permitida quando a equipe do CEU formalizar a entrega da versão final e do Certificado que a acompanha.

## 8. Política de Não Discriminação

- 8.1. O Centro de Escrita se compromete a trabalhar com autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o Centro de Escrita se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do Centro ou em seus trabalhos.
- 8.2. Autores e membros do Centro podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita pelos autores pelo endereço *centrodeescrita@uel.br*.

8.3. Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do Centro de Escrita.

#### 9. Prazos

- 9.1 O Centro de Escrita se compromete a entregar as traduções/revisões finalizadas dos textos que forem selecionados em **até 30 dias após o término da vigência deste Edital**.
  - 9.1.1. Os autores dos manuscritos selecionados **não poderão exigir o serviço finalizado** antes do prazo estabelecido.

### 10. Disposições Finais

- 10.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.
- 10.2. Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do Centro, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre os autores, sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.
  - No caso de aceite com alterações de conteúdo solicitadas pela revista após a submissão, o Centro se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se estes não somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.
  - Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro, perde-se o direito a esta segunda revisão.
  - Caso o manuscrito tenha sido submetido a outro periódico que não seja o informado no Formulário de Inscrição, perde-se o direito a esta segunda revisão.
- 10.3. Todo manuscrito que for contemplado pelo presente edital irá conter um agradecimento ao Centro de Escrita, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao Centro será incluído nessa seção.
- 10.4. Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao Centro de Escrita foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao Centro o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução.
- 10.5. Os autores ficam obrigados a informar ao Centro de Escrita caso o artigo traduzido ou revisado seja aceito/publicado por uma revista.
- 10.6. Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente edital poderá ser encaminhada ao *e-mail* do Centro de Escrita da UEL *centrodeescrita@uel.br*.
- 10.7. Casos não contemplados por este Edital serão analisados pela coordenação do Centro.

Londrina,3 de setembro de 2024.

Edital ProPPG 51/2024 – Anexo I

Anexo I

# Termo de Compromisso e Encaminhamento

Eu, (nome do/a orientador/a), confirmo que li o trabalho intitulado (título do trabalho), do aluno (nome do aluno), regularmente matriculado(a) no programa (nome do programa ou curso) sob minha orientação. Declaro que a qualidade do trabalho reflete a minha orientação e, ainda, que já analisei o texto levando em consideração elementos importantes da escrita, tais como clareza, coesão e argumentação. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao Centro de Escrita da UEL.

	Londrina,	de	de
Assinatura do	Orientador		